

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR

Chamada interna de auxílio financeiro para participação em eventos científicos
2025

A Comissão de Pós-graduação do Programa de Pós-graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC) do Instituto Biomédico (IB) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições, torna pública a chamada interna de auxílio financeiro para custear despesas para participação de docentes e discentes em eventos científicos.

1. OBJETIVO

A presente chamada tem como objetivo fornecer auxílio financeiro para pagamento de diárias e passagem em eventos para apresentação de trabalhos de discentes e docentes que estejam regularmente matriculados no PPGBMC.

2. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

- 2.1. Ser discente com matrícula ativa no PPGBMC;
- 2.2. No caso de docentes, compor o corpo docente permanente ou colaborador do PPGBMC;
- 2.3. Não estar matriculado há mais de 24 meses no Mestrado e 48 meses no Doutorado.
- 2.4. No caso de discente, o mesmo deve, obrigatoriamente, ser o primeiro autor do trabalho a ser apresentado;
- 2.5. No caso de docentes, será dada a prioridade para aqueles trabalhos em que o discente matriculado no Programa esteja entre os autores. Também podem ser apresentadas cartas convites para palestra.
- 2.6. O tema do resumo e/ou palestra a ser apresentado deve, obrigatoriamente, estar relacionado ao tema da dissertação e/ou tese do discente;
- 2.7. A CAPES deverá ser citada nos agradecimentos como Instituição de fomento, da seguinte forma: "Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – Brasil".
- 2.8 Só poderão ser financiados pelo programa eventos que irão ocorrer no segundo semestre de 2025.

3. DAS DIRETRIZES PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 3.1. As solicitações de auxílio financeiro deverão ser encaminhadas diretamente pelo discente matriculado à secretaria, com cópia da Coordenação do PPGBMC, por meio do e-mails ppgbmc@unirio.br com cópia para ppgbmc.secretaria@unirio.br entre os dias 02 e 06/06/2025 até as **17h** impreterivelmente. O assunto do e-mail deve ser colocado em caixa alta e deverá ser: **APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**;
- 3.2. Os seguintes documentos são exigidos:
 - 3.3.1. Formulário de solicitação preenchido pelo discente (**Anexo 1**). O formulário estará disponível, em formato editável, no site do PPGBMC;
 - 3.3.2. Formulário de solicitação preenchido pelo docente (**Anexo 2**). O formulário estará disponível, em formato editável, no site do PPGBMC;
 - 3.3.3. Resumo submetido ao evento e comprovação de aceite se possível, ou carta convite para a palestra;
 - 3.3.4. Cópia do programa do evento, com informações de local e período e taxa de inscrição.
 - 3.3.5. Para discentes, carta do docente orientador cadastrado no PPGBMC/UNIRIO atestando que o aluno não receberá auxílio de outras fontes e justificando sobre o impacto científico e a relevância de participação no evento (máximo 1 lauda).

3.3.6. Para docentes cadastrado no PPGBMC carta justificando sua participação e se já possui alguma fonte de financiamento para pagar sua participação no evento (máximo 1 lauda).

3.3.7. Histórico escolar do discente regularmente matriculado no PPGBMC/UNIRIO.

3.3.8. Previsão de custo de passagem (print da tela da Cia área).

4. DOS TRÂMITES DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. O auxílio será concedido na forma de diárias e/ou passagem para participação no evento.

4.2. Os pedidos serão analisados pelo Colegiado do PPGBMC, em reunião ordinária;

4.3. Para a solicitação faz-se necessário o preenchimento d documentação referente a verba PROAP no site da PROPGPI (<https://www.unirio.br/propgpi/diretoria-de-pos-graduacao/proap>);

4.4. Para fins de prestação de contas será necessária a apresentação da cópia certificado de participação e apresentação de trabalho;

4.4. O auxílio será concedido por meio de depósito em conta bancária.

4.5. Os valores das diárias dos docentes seguirão o Decreto nº 11.872/2024 (<https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/noticias/2024/janeiro/decreto-publicado-pelo-governo-federal-altera-valores-de-diarias>). Já os vadores da diárias dos discentes seguirá a Portaria 132 da CAPES limite o valor do auxílio a R\$ 320 (Art. 2) <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=313> .

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Qualquer regra prevista nesta chamada poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGBMC.

ANEXO 1

Formulário de solicitação: Auxílio para participação de discentes em eventos científicos

Ficha de solicitação de auxílio de participação em eventos científicos	
Solicitante:	
Nível:	Mestrado () Doutorado ()
Ingresso no curso (mês/ano):	
Data da qualificação:	
Orientador:	
Título da dissertação e/ou tese:	
Valor da diária:	
Valor da passagem:	
Justificativa para solicitação:	

Rio de Janeiro, / /

Assinatura do(a) discente

Assinatura do(a) orientador(a)

ANEXO 2

Formulário de solicitação: Auxílio para participação de discentes em eventos científicos

Ficha de solicitação de auxílio de participação em eventos científicos
Solicitante:
Dissentes Orientados no PPGBMC:
Valor da inscrição no evento:
Justificativa para solicitação:

Rio de Janeiro, / /

Assinatura do(a) discente

Assinatura do(a) orientador(a)